



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao PL 47/2022.**

**INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.**

**RELATOR: Júnior Corrêa.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei 47/2022 que "EXTINGUE UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VOTO DO RELATOR:** Presente o parecer da Procuradoria em folhas 10/14.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Inicialmente, ante a ausência de documentos essenciais previstos na LDB para a extinção de escolas rurais, esta Comissão manifestou-se no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo Municipal, de modo que, munido dessa documentação a CCJR e demais comissões, como a de Educação, pudessem analisar com mais clareza técnica o Projeto de Lei em questão.

Requerida a informação em de maio através do Ofício CCJR nº 05/2022, o Poder Executivo enviou a resposta a esta comissão no dia 17 de maio, através do protocolo Resposta nº 231/2022, onde entregou os documentos solicitados.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





Por fim, ao analisar o projeto em questão, juntamente das informações acima mencionadas, verificou-se que o mesmo apesar de não possuir vícios e ter o seu devido **encaminhamento regular recomendado por esta comissão**, necessita, por questões técnicas, **ser encaminhado a Comissão de Educação**, para assim ter sua análise completa e enfim poder ser encaminhado ao plenário.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade **pelo encaminhamento regular, observando-se a recomendação de envio a Comissão de Educação, para parecer técnico.**

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

**Sebastião Ary Correa - Presidente**

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator**

**Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

